RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Processo nr. 0706377-42.2017.8.02.0058

3ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca, Alagoas

Dismoto Distribuidora de Motocicletas Ltda.

Dezembro de 2025 a fevereiro de 2026

Rafael Dias

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

ÍNDICE

DISMOTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
2. RECUPERANDA
 - 2.1. Informações Gerais
 - 2.2. Estrutura Societária
3. ESTÁGIO DO PROCESSO
 - 3.1. Eventos Processuais Relevantes
4. INCIDENTES
5. RECURSOS
6. PASSIVO
 - 6.1. Passivo Concursal
 - 6.2. Satisfação do Passivo
 - 6.3. Situação Fiscal
7. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
8. QUADRO DE PESSOAL
9. COMPOSIÇÃO DO FATURAMENTO
10. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
11. PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Rafael Dias
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1. Considerações Iniciais

Este Relatório Mensal de Atividades ("RMA") foi elaborado a partir das informações e dos documentos prestados pela Recuperanda e reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras e contábeis da DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA. ("Dismoto" ou "Recuperanda") referentes às competências de dezembro de 2025, janeiro de 2026 e fevereiro de 2026.

O presente RMA se refere ao processo de recuperação judicial nr. 0706377-42.2017.8.02.0058, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca, Alagoas.

A confecção do RMA é atribuição do administrador judicial, com previsão específica no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei nr. 11.101, de 2005, e tem por objetivo informar o Juízo, os credores, o Órgão Ministerial e os demais interessados acerca das atividades desenvolvidas pela Recuperanda no período analisado.

A base documental do período compreende os balanços patrimoniais, as demonstrações do resultado, as demonstrações dos fluxos de caixa e os balancetes analíticos e sintéticos das três competências, as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, os relatórios de movimentação do quadro de colaboradores e 55 extratos bancários, todos subscritos pela sócia-diretora e pelo contador da Recuperanda. Compreende, ainda, os comprovantes de pagamento e os termos de quitação de credores concursais entregues a este auxiliar.

O método empregado foi o seguinte. Extraíram-se os saldos dos balanços e dos balancetes das três competências e validou-se a igualdade entre o ativo e o somatório do passivo e do patrimônio líquido em cada uma delas. Construiu-se a ponte patrimonial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

entre competências sucessivas, confrontando o patrimônio líquido de fechamento com o de abertura da seguinte somado ao resultado do período. Comentaram-se individualmente as rubricas que apresentaram variação igual ou superior a 10% ou a R$ 50.000,00 e aquelas cujo saldo representa 10% ou mais do ativo ou do passivo, ainda que inalteradas. Por fim, executaram-se as verificações de distribuição de lucros, de inventário de contas bancárias, de parcelamentos tributários e de quadro de pessoal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

2. Recuperanda

2.1. Informações Gerais

O processo de recuperação judicial nr. 0706377-42.2017.8.02.0058, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca, Alagoas, foi protocolado em 20 de outubro de 2017 pela DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA.

A atividade empresarial é voltada ao comércio, a varejo e a atacado, de motocicletas e motonetas novas e usadas, de peças, partes, acessórios e vestuário, e à prestação de serviços de manutenção e reparo. Conforme registrado na sentença de fls. 3548 e ss., a Recuperanda iniciou suas atividades em setembro de 1981.

Toda a operação empresarial é baseada no contrato de concessão firmado com a MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., pelo qual a Recuperanda está autorizada a comercializar motocicletas, peças, partes e acessórios da marca.

A operação se desenvolve a partir da matriz, situada em Arapiraca, e de quatro filiais, localizadas em Penedo, Palmeira dos Índios, Teotônio Vilela e Arapiraca, todas no Estado de Alagoas, além de 18 pontos de venda situados nos municípios de Traipu, Igreja Nova, Porto Real do Colégio, Piaçabuçu, Campo Grande, Campo Alegre, Girau do Ponciano, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Feira Grande, Taquarana, São Sebastião, Estrela de Alagoas, Palmeira dos Índios, Igaci, Limoeiro de Anadia, Luziápolis e Anadia.

Este auxiliar registra que a matriz e as quatro filiais se encontram ativas e que todas ostentam a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" na razão social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04qqND4P.

2.2. Estrutura Societária

DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nr. 08.434.805/0001-55, com sede na Av. Governador Antônio Semeão Lamenha Filho, nr. 484, Jardim Tropical, Arapiraca - AL, 57.304-820.

Sócios: Wangles Araujo Silva (administrador) e Glauce Vany Araujo Silva (administradora).

Objeto social principal: comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.

Capital social: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), integralizado.

As filiais são as seguintes:

CNPJ	Município	Endereço
08.434.805/0002-36	Penedo/AL	Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, nr. 1123, Dom Constantino, 57.200-000
08.434.805/0003-17	Palmeira dos Índios/AL	Av. Governador Muniz Falcão, nr. 1745, José Maia Gomes, 57.600-970
08.434.805/0004-06	Teotônio Vilela/AL	Rua Francisco Timóteo, nr. 104, João José Pereira, 57.265-000
08.434.805/0005-89	Arapiraca/AL	Rua Vereador Pedro Aristides da Silva, nr. 31, Brasília, 57.313-200

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Rafael Dias
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. Estágio do Processo

Abaixo se identificam os principais atos processuais típicos dos processos de recuperação judicial praticados até o momento:

Evento	Data	Folhas
Ajuizamento	20/10/2017	1 e ss.
Deferimento do processamento	24/10/2017	229 e ss.
Apresentação do plano de recuperação judicial	26/01/2018	633 e ss.
Publicação do edital do art. 52, § 1º	22/10/2018	1081 e ss.
Segunda relação de credores (administrador judicial)	19/12/2018	1226 e ss.
Publicação do edital do art. 7º, § 2º	14/03/2019	1313 e ss.
Primeiro plano modificativo	03/02/2022	2315 e ss.
Ata da 1ª convocação da assembleia geral de credores	08/02/2022	2387 e ss.
Segundo plano modificativo e consolidado	11/02/2022	2391 e ss.
Atualização da relação de credores (administrador judicial)	17/02/2022	2497 e ss.
Ata da 2ª convocação da assembleia geral de credores — aprovação	27/07/2022	2769 e ss.
Substituição do administrador judicial	21/10/2025	3418 e ss.
Controle de legalidade do plano e parecer sobre o Fundo Honda	11/12/2025	3472 e ss.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Evento	Data	Folhas
Sentença de concessão da recuperação judicial e de homologação do plano	11/12/2025	3548 e ss.
Trânsito em julgado da sentença	05/02/2026	—
Cumprimento do plano de recuperação judicial	em curso	—
Encerramento da recuperação judicial	—	—

3.1. Eventos Processuais Relevantes

A competência analisada abrange os dois atos processuais de maior relevância do feito.

Em 11 de dezembro de 2025, por sentença de fls. 3548 e ss., este Juízo concedeu a recuperação judicial à Recuperanda, com fundamento no art. 58 da Lei nr. 11.101, de 2005, e homologou parcialmente o plano de recuperação judicial apresentado às fls. 633-659, com as alterações promovidas às fls. 2315-2338 e 2391-2414. A sentença foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de dezembro de 2025 e publicada em 15 de dezembro de 2025.

A sentença acolheu integralmente as duas ressalvas apontadas por este auxiliar no controle de legalidade de fls. 3472-3481. Desconsiderou, em primeiro lugar, a cláusula que previa autorização genérica para alienar, onerar ou dispor de quaisquer bens do ativo não circulante independentemente de autorização judicial, por violação aos arts. 53, inciso I, e 66 da Lei, de modo que qualquer operação dessa natureza permanece sujeita a prévia autorização deste Juízo, salvo aquelas previamente discriminadas de forma pormenorizada no plano. Reformou, em segundo lugar, a cláusula relativa aos credores trabalhistas, para estabelecer que o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

prazo de 12 meses do art. 54 da Lei tem início na data da própria sentença, em conformidade com o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial nr. 1.924.164/SP.

Na mesma sentença este Juízo autorizou a adesão ao fundo de financiamento do Banco Honda, na modalidade de crédito "floor plan", e a constituição de alienação fiduciária sobre o imóvel matriculado sob o nr. 33.658 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Arapiraca, nos termos do art. 69-A da Lei.

Não houve interposição de recurso contra a sentença. O prazo de 15 dias úteis, iniciado em 16 de dezembro de 2025 e suspenso entre 20 de dezembro de 2025 e 20 de janeiro de 2026 por força do art. 220 do Código de Processo Civil, encerrou-se em 4 de fevereiro de 2026. A sentença transitou em julgado em 5 de fevereiro de 2026, ainda no curso da competência analisada.

Com a homologação operou-se a novação dos créditos anteriores ao pedido, nos termos do art. 59 da Lei, e iniciou-se o período de fiscalização do art. 61, que se encerra em 11 de dezembro de 2027.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

4. Incidentes

Atualmente, os incidentes pendentes de julgamento definitivo são os seguintes:

Nr. do processo	Credor	Natureza	Consta na última relação
0713780-47.2026.8.02.0058	João Paulo Oliveira Silva	Habilitação de crédito	Não
0719551-40.2025.8.02.0058	Karlla Fernanda Ferreira de Souza	Habilitação de crédito	Não
0717026-85.2025.8.02.0058	Anny Karolyne Farias Jatobá	Habilitação de crédito	Não
0715718-14.2025.8.02.0058	Arnon Martins Barbosa	Habilitação de crédito	Não
0714695-33.2025.8.02.0058	João Paulo de Jesus Santos	Habilitação de crédito	Não
0714624-31.2025.8.02.0058	Marcos José Barbosa dos Santos	Habilitação de crédito	Não
0714625-16.2025.8.02.0058	Gedinalva Pinheiro dos Santos	Habilitação de crédito	Não
0714402-63.2025.8.02.0058	José Ilson Marques da Silva	Habilitação de crédito	Não
0714382-72.2025.8.02.0058	Victor Edward Góes de Oliveira	Habilitação de crédito	Não
0708012-14.2024.8.02.0058	Arthur Rafael de Almeida	Habilitação de crédito	Não

Este auxiliar conferiu, nome a nome, os requerentes dos incidentes acima contra a relação de credores atualizada em 17 de fevereiro de 2022, e nenhum deles consta daquela relação. As habilitações são, portanto, retardatárias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Como o quadro-geral de credores de que trata o art. 18 da Lei nr. 11.101, de 2005, ainda não foi consolidado, as habilitações serão recebidas e processadas na forma do art. 10, § 1º, da Lei. Este auxiliar registra que o julgamento desses incidentes pode majorar o passivo concursal, o que interessa em especial à Classe I, cuja forma de pagamento é a de parcela única.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

5. Recursos

Não se tem notícia de recurso pendente de julgamento oriundo deste processo de recuperação judicial.

Especificamente quanto à sentença de fls. 3548 e ss., que concedeu a recuperação judicial e homologou o plano, não houve interposição de recurso, conforme registrado no item 3.1 acima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

6. Passivo

6.1. Passivo Concursal

Levando em consideração a última relação de credores juntada aos autos, apresentada pelo administrador judicial em 17 de fevereiro de 2022, às fls. 2497 e ss., o passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial perfaz o total de R$ 13.763.335,07 (treze milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos), assim distribuído:

Classe	Credores	Crédito	%
Classe I — Credores Trabalhistas	67	R$ 1.243.520,73	9,0%
Classe II — Credores com Garantia Real	3	R$ 5.254.572,73	38,2%
Classe III — Credores Quirografários	60	R$ 7.220.977,73	52,5%
Classe IV — Credores ME e EPP	59	R$ 44.263,88	0,3%
Total	**189**	**R$ 13.763.335,07**	**100,0%**

Os três credores que titularizam crédito simultaneamente nas Classes II e III – Banco do Nordeste do Brasil, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal – são computados uma vez em cada classe, de modo que os 189 registros da tabela correspondem a 186 credores distintos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Deve-se registrar, ainda, a expressiva concentração do passivo concursal. Quatro credores respondem por R$ 11.466.215,58, equivalentes a 83,3% do total, conforme se demonstra:

Credor	Classe	Crédito	Participação
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	II e III	R$ 3.564.571,98	25,9%
Banco Bradesco S.A.	III	R$ 2.985.757,27	21,7%
Banco do Brasil S.A.	II e III	R$ 2.803.560,58	20,4%
Moto Honda da Amazônia Ltda.	III	R$ 2.112.325,75	15,3%
Subtotal	**—**	**R$ 11.466.215,58**	**83,3%**

A atualização da relação de credores é providência necessária, sobretudo porque o quadro-geral de que trata o art. 18 da Lei não foi consolidado e porque pendem de julgamento os nove incidentes relacionados no item 4 acima. Este auxiliar informa que promoverá a atualização e a submeterá a este Juízo. A cobertura documental de cada classe consta do item correspondente deste relatório.

6.2. Satisfação do Passivo

Em atenção ao compromisso assumido no relatório da competência de novembro de 2025, este auxiliar recebeu da Recuperanda os comprovantes de pagamento e os termos de quitação relativos aos credores concursais e procedeu à sua conferência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04qqND4P.

integral, documento por documento, com cruzamento nominal contra a relação de credores de fevereiro de 2022. O exame consta do item correspondente deste relatório.

Foram examinados 169 documentos. Constatou-se que a maior parte do passivo concursal foi satisfeita. Os créditos derivados da relação de trabalho foram pagos na forma prevista no plano de recuperação judicial, e os créditos com garantia real e quirografários de maior expressão foram igualmente satisfeitos.

Grupo	Credores	Crédito verificado	Identificado como pago
Classe I — Trabalhistas	67	1.243.520,73	861.255,57
Instituições financeiras (Classes II e III)	3	6.655.432,79	4.721.500,00
Classe III — demais credores	57	5.820.117,67	3.685.322,93
Classe IV — ME e EPP	59	44.263,88	1.455,41
Total	186	13.763.335,07	9.269.533,91

Subsiste sem satisfação o crédito titularizado pelo BANCO DO BRASIL S.A., no valor verificado de R$ 2.803.560,58 (dois milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), do qual se trata no item 7 abaixo.

6.3. Situação Fiscal

O passivo tributário não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 187 do Código Tributário Nacional e do art. 68 da Lei nr. 11.101, de 2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04qqND4P.

Conforme se observa da manifestação de fls. 3390 e ss., a Recuperanda apresentou nos autos certidões positivas com efeitos de negativas das Fazendas Públicas, o que em termos práticos significa que os débitos fiscais foram parcelados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

7. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Com a sentença de fls. 3548 e ss. e o trânsito em julgado ocorrido em 5 de fevereiro de 2026, iniciou-se o cumprimento do plano de recuperação judicial. As condições de pagamento aprovadas pela assembleia geral de credores e homologadas por este Juízo são as seguintes:

Classe	Deságio	Forma de pagamento	Vencimento da 1ª obrigação
Classe I — Trabalhistas	35%	Parcela única	Em até 5 dias da publicação da sentença
Classe II — Garantia real	12,5%	108 parcelas mensais, com capital escalonado	31/01/2027
Classe III — Quirografários	80%	Até 120 parcelas mensais e iguais, com piso de R$ 500,00 por credor	31/03/2026
Classe IV — ME e EPP	80%	Idem Classe III	31/03/2026

Sobre os créditos com garantia real incidem, ainda, encargos de TR mais 0,3% ao mês desde a data do pedido de recuperação judicial até a aprovação do plano em assembleia geral de credores, incorporados ao capital, e de TR mais 1,00% ao mês sobre o saldo devedor a partir daquela aprovação. A amortização do capital é escalonada à razão de 7,5% ao ano no primeiro e no segundo anos, 10% ao ano do terceiro ao sexto e 15% ao ano do sétimo ao nono.

Aplicados os deságios ao passivo verificado, o montante a ser pago na forma do plano é o seguinte:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Classe	Crédito verificado	Deságio	Valor a pagar
Classe I — Trabalhistas	R$ 1.243.520,73	35,0%	R$ 808.288,47
Classe II — Garantia real	R$ 5.254.572,73	12,5%	R$ 4.597.751,14
Classe III — Quirografários	R$ 7.220.977,73	80,0%	R$ 1.444.195,55
Classe IV — ME e EPP	R$ 44.263,88	80,0%	R$ 8.852,78
Total	**R$ 13.763.335,07**	**50,2%**	**R$ 6.859.087,94**

O plano importa, portanto, redução de 50,2% do passivo concursal verificado, remanescendo a pagar R$ 6.859.087,94 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a que se somam os encargos financeiros da Classe II.

Na competência analisada venceu apenas a obrigação relativa à Classe I, satisfeita na forma registrada no item 6.2 acima. As obrigações das Classes III e IV venceram em 31 de março de 2026 e a obrigação da Classe II somente vencerá em 31 de janeiro de 2027.

No que tange ao crédito titularizado pelo BANCO DO BRASIL S.A., verificado em R$ 2.803.560,58 (dois milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), equivalentes a 20,4% do passivo concursal, não foram apresentados comprovantes de pagamento nem termo de quitação. O crédito está distribuído entre a Classe II, no valor de R$ 2.552.143,55, e a Classe III, no valor de R$ 251.417,03, e a ele correspondem, após a aplicação dos deságios, os seguintes valores:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04qqND4P.

Classe	Crédito verificado	Valor a pagar	Vencimento da 1ª parcela
Classe II — Garantia real	R$ 2.552.143,55	R$ 2.233.125,61	31/01/2027
Classe III — Quirografário	R$ 251.417,03	R$ 50.283,41	31/03/2026
Total	**R$ 2.803.560,58**	**R$ 2.283.409,02**	—

Como se observa, não há inadimplemento a reportar quanto a esse crédito no período abrangido por este relatório: a parcela de maior expressão, correspondente à Classe II, encontra-se em período de carência, com primeira parcela vencível apenas em 31 de janeiro de 2027, e o valor classificado como quirografário, de R$ 50.283,41 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), deve ser pago tão logo o credor apresente os seus dados bancários à Recuperanda.

Este auxiliar registra que a instituição financeira encaminhou, por correio eletrônico, no mês de junho de 2026, os dados bancários necessários ao recebimento, providência que viabiliza a operacionalização do pagamento. Este auxiliar acompanhará a implementação e informará o resultado nos relatórios subsequentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04qqND4P.

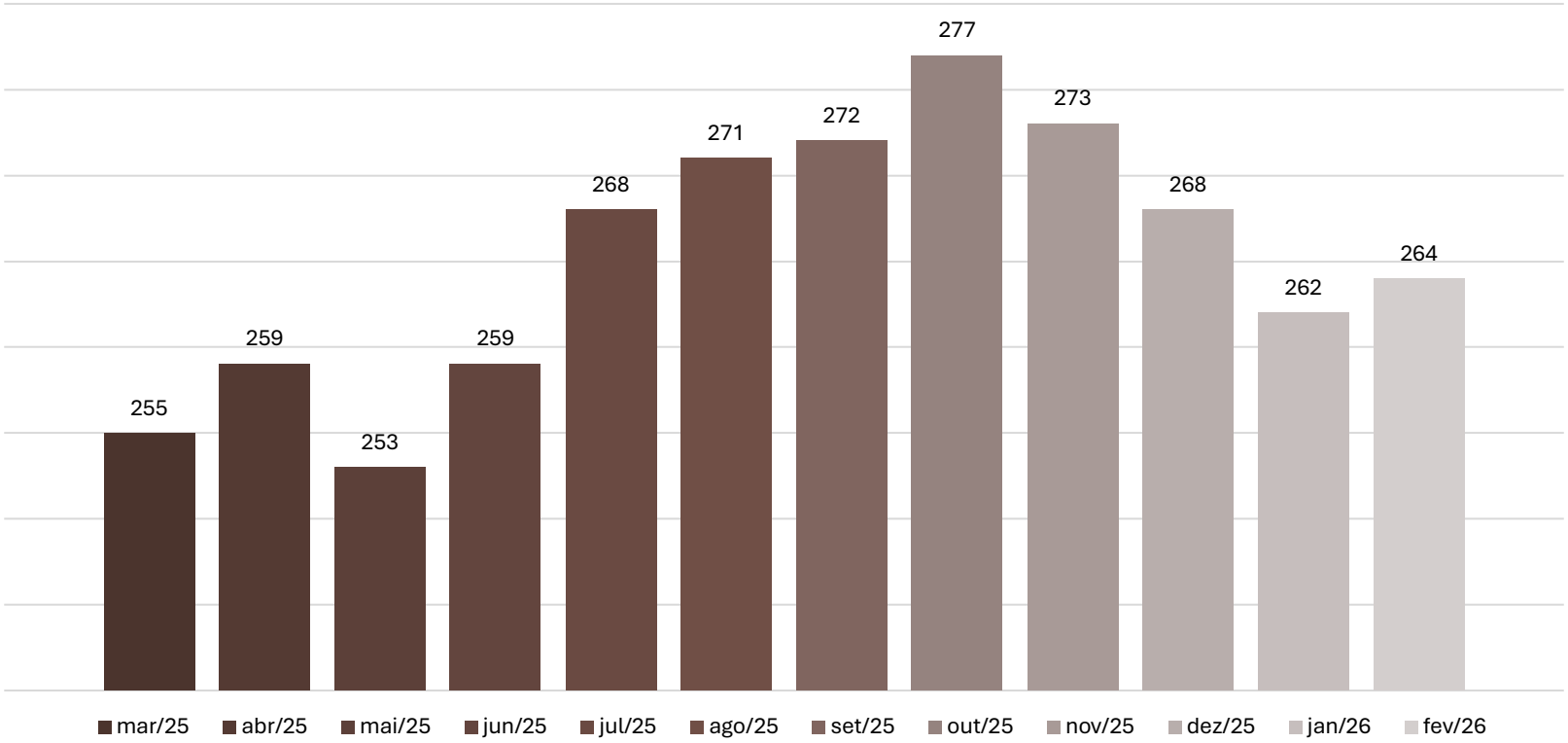
8. Quadro de Pessoal

Em fevereiro de 2026 a Recuperanda contava com 264 (duzentos e sessenta e quatro) colaboradores. A movimentação do quadro de pessoal nas últimas 12 competências foi a seguinte:

Competência	Saldo inicial	Admitidos	Demitidos	Saldo final
fev/26	262	15	13	264
jan/26	268	4	10	262
dez/25	273	5	10	268
nov/25	277	9	13	273
out/25	272	12	7	277
set/25	271	13	12	272
ago/25	268	12	9	271
jul/25	259	22	13	268
jun/25	253	20	14	259
mai/25	259	9	15	253
abr/25	255	14	10	259
mar/25	248	20	13	255

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Para melhor visualização da evolução do quadro de pessoal:



A folha permanece ativa, com admissões e demissões em todas as competências. Em relação a novembro de 2025, quando o quadro encerrou com 273 colaboradores, verifica-se redução de nove postos de trabalho.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Este auxiliar registra que o relatório apresentado na competência de dezembro de 2025 informou saldo inicial de 282 e saldo final de 277 colaboradores, valores retificados no relatório da competência seguinte para 273 e 268, respectivamente. Adotou-se, neste relatório, o saldo final de cada competência conforme a última informação disponível.

Registra-se, ainda, que os relatórios recebidos informam apenas a movimentação de admissões e demissões, não permitindo a apuração independente do efetivo. Este auxiliar solicitou à Recuperanda a folha de pagamento ou o extrato do eSocial das três competências.

Subsiste registrada no passivo, sem movimentação nas três competências, subconta de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço vencido no valor de R$ 97.796,25 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), já referida no item 6.3 acima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

9. Composição do Faturamento

De acordo com as informações apresentadas, o faturamento da Recuperanda nas três competências é composto da seguinte forma:

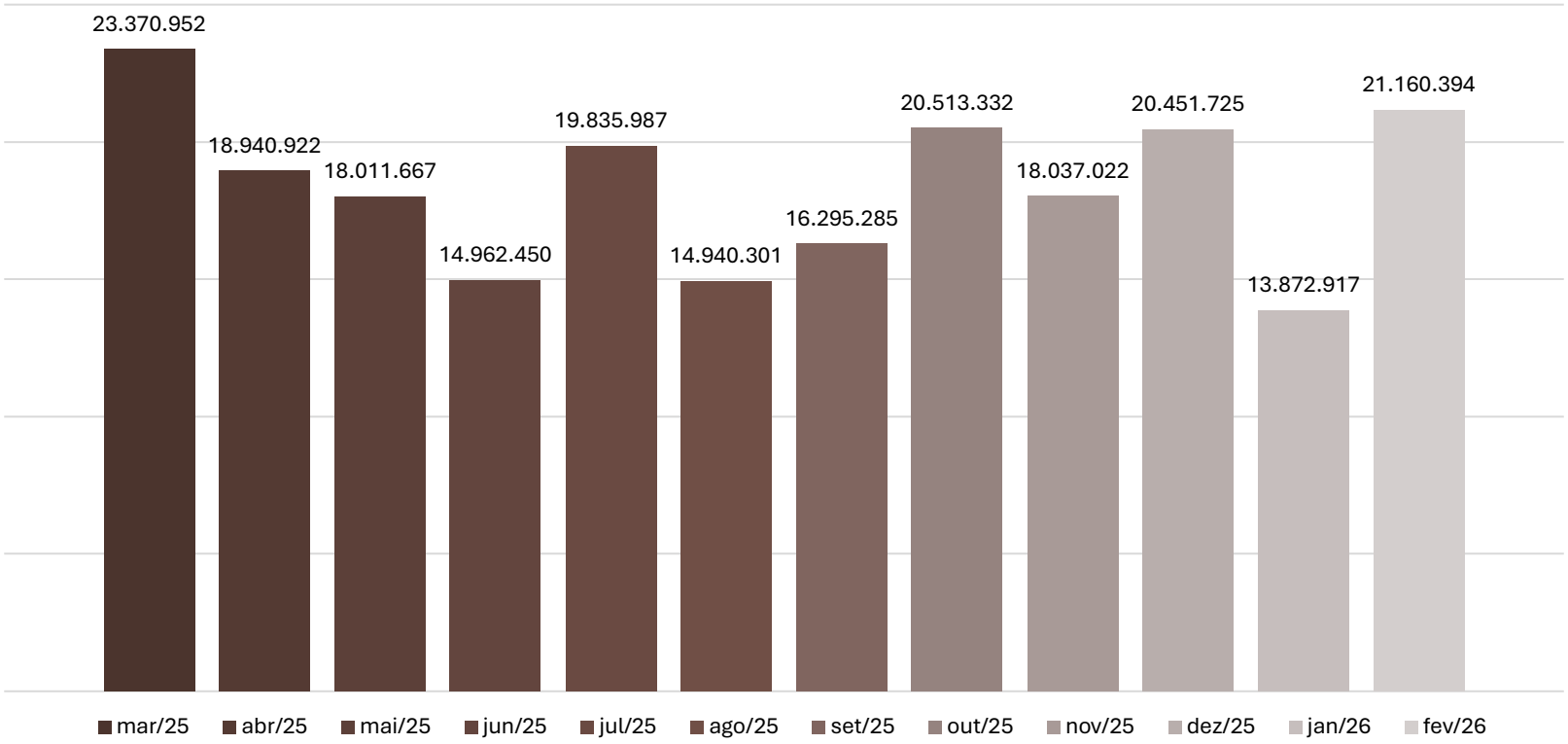
Competência	Receita operacional bruta	Deduções	Receita operacional líquida
dez/25	R$ 20.451.725	(R$ 3.033.686)	R$ 17.418.039
jan/26	R$ 13.872.917	(R$ 1.658.884)	R$ 12.214.032
fev/26	R$ 21.160.394	(R$ 3.335.977)	R$ 17.824.418
Total	**R$ 55.485.036**	**(R$ 8.028.547)**	**R$ 47.456.489**

A composição da receita bruta por linha de negócio é a seguinte:

Competência	Motos novas	Motos usadas	Peças e acessórios	Mão de obra	Comissões
dez/25	R$ 17.318.070	R$ 232.241	R$ 854.910	R$ 74.827	R$ 1.971.678
jan/26	R$ 11.138.565	R$ 285.239	R$ 961.646	R$ 66.316	R$ 1.421.151
fev/26	R$ 19.240.733	R$ 275.705	R$ 817.864	R$ 97.288	R$ 728.804
Total	**R$ 47.697.368**	**R$ 793.185**	**R$ 2.634.420**	**R$ 238.431**	**R$ 4.121.633**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Para melhor visualização da evolução da receita operacional bruta:



Como se observa, a comercialização de motocicletas novas responde por 86,0% da receita bruta do trimestre, o que confirma a concentração da operação na atividade de concessionária, e as comissões sobre intermediações, por 7,4%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

A competência de janeiro de 2026 registra retração de 32,2% em relação a dezembro de 2025, recuperada em fevereiro, comportamento compatível com a sazonalidade do setor. O exercício de 2025 encerrou com receita operacional bruta de R$ 216.082.307, e o primeiro bimestre de 2026 acumula R$ 35.033.311.

Merece registro, contudo, a retração das comissões sobre intermediações, que passaram de R$ 1.971.678 em dezembro de 2025 para R$ 728.804 em fevereiro de 2026, redução de 63,0%. Trata-se da linha de maior margem, por não comportar custo de mercadoria vendida, e a sua queda repercute diretamente no lucro bruto, conforme o item 10 abaixo e o item correspondente deste relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

10. Demonstrações Contábeis

A Recuperanda apresentou o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração dos fluxos de caixa e os balancetes analítico e sintético de cada uma das três competências, além das demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. As demonstrações abaixo são apresentadas até a conta de terceira ordem.

10.1. Panorama Consolidado

Conta	dez/25	jan/26	fev/26
Ativo Circulante	31.413.884	35.853.393	37.219.071
Ativo Não Circulante	2.453.153	2.398.917	2.360.791
Total Do Ativo	33.867.037	38.252.311	39.579.861
Passivo Circulante	19.399.702	23.611.896	24.718.139
Passivo Não Circulante	9.824.427	9.661.465	9.630.318
Total Do Passivo	29.224.128	33.273.361	34.348.457
Patrimônio Líquido	4.642.908	4.978.950	5.231.405
Receita Operacional Bruta	20.451.725	13.872.917	21.160.394
RESULTADO DO PERÍODO	**(1.045.055)**	**336.042**	**252.455**

Sobre os indicadores:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Indicador	dez/25	jan/26	fev/26
Liquidez corrente	1,62	1,52	1,51
Patrimônio líquido sobre o ativo total	13,7%	13,0%	13,2%
Passivo total sobre o ativo total	86,3%	87,0%	86,8%
Disponibilidades sobre o ativo total	58,3%	50,3%	46,6%
Margem líquida sobre a receita bruta	(5,1%)	2,4%	1,2%

A Recuperanda encerrou fevereiro de 2026 com ativo total de R$ 39.579.861 e patrimônio líquido positivo de R$ 5.231.405, equivalentes a 13,2% do ativo. A liquidez corrente variou de 1,62 em dezembro de 2025 para 1,52 em janeiro e 1,51 em fevereiro de 2026, mantendo-se em patamar confortável, e as disponibilidades reduziram-se de R$ 19.733.735 para R$ 18.426.096 no trimestre.

Competência	PL anterior	Resultado	PL esperado	PL apurado	Divergência
nov/25 → dez/25	6.242.564	(1.045.055)	5.197.509	4.642.908	(554.601)
dez/25 → jan/26	4.642.908	336.042	4.978.950	4.978.950	—
jan/26 → fev/26	4.978.950	252.455	5.231.405	5.231.405	—

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04qqND4P.

Confrontado o patrimônio líquido de fechamento de cada competência com o de abertura da seguinte, somado ao resultado do período, as competências de janeiro e de fevereiro de 2026 conciliam ao centavo, e a de dezembro de 2025 apresenta divergência de R$ 554.601, examinada no destaque (ii) abaixo e no item correspondente deste relatório.

10.2. Ativo

Conta	dez/25	jan/26	fev/26
ATIVO CIRCULANTE	**31.413.884**	**35.853.393**	**37.219.071**
DISPONÍVEL	**19.733.735**	**19.255.060**	**18.426.096**
Caixa	65.175	98.867	292.062
Banco e aplicação financeira	19.668.560	19.156.193	18.134.034
CONTAS A RECEBER	**4.294.097**	**5.044.088**	**6.242.188**
Títulos de veículos, peças e serviços	4.243.409	4.974.773	6.068.949
Cartão	50.688	69.315	173.239
OUTROS CRÉDITOS	**992.426**	**6.977.308**	**4.987.729**
Adiantamento a fornecedor e cliente	713.390	6.666.609	4.589.260
Tributos a recuperar	279.035	310.699	398.469
ESTOQUE	**6.393.626**	**4.576.936**	**7.563.058**
Motos	4.399.449	2.641.370	5.416.566
Peças e acessórios	1.994.177	1.935.566	2.146.492
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.453.153**	**2.398.917**	**2.360.791**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04qqND4P.

Conta	dez/25	jan/26	fev/26
Realizável a longo prazo — IR e CS diferidos	712.222	660.597	621.890
IMOBILIZADO	**1.740.931**	**1.738.320**	**1.738.900**
Móveis, máquinas e equipamentos	393.206	390.595	391.175
Imóveis e benfeitorias	1.347.725	1.347.725	1.347.725
TOTAL DO ATIVO	**33.867.037**	**38.252.311**	**39.579.861**

Disponibilidades (1.1.1). A rubrica reduziu R$ 1.307.639,00 no trimestre, ou 6,6%. A composição interna, contudo, alterou-se de modo relevante em fevereiro de 2026: as aplicações financeiras caíram de R$ 18.263.513,70 para R$ 10.176.455,70, e as contas bancárias subiram de R$ 892.679,30 para R$ 7.957.578,20. A movimentação é examinada no item 10.5.

Contas a receber (1.1.2). Cresceu R$ 1.948.091,00 no trimestre, ou 45,4%, alcançando R$ 6.242.188,00 em fevereiro de 2026, 15,8% do ativo. O aumento acompanha a recuperação da receita em fevereiro, de R$ 21.160.394,00 contra R$ 13.872.917,00 em janeiro.

Adiantamento a fornecedores (1.1.4.1.2). A rubrica passou de R$ 708.392,00 em dezembro de 2025 para R$ 6.656.515,22 em janeiro de 2026, aumento de R$ 5.948.123,00 ou 839,7%, retrocedendo a R$ 4.576.932,17 em fevereiro. O saldo de fevereiro equivale a 11,6% do ativo total.

Estoque (1.1.5). Oscilou de R$ 6.393.626,00 em dezembro de 2025 para R$ 4.576.936,07 em janeiro de 2026 e R$ 7.563.058,06 em fevereiro, 19,1% do ativo. A oscilação acompanha o ciclo de compras junto à fabricante: em fevereiro registraram-se compras de R$ 16.350.446,91 na conta de motocicletas novas. $ 76.695,30, o que sugere mercadoria em trânsito entre estabelecimentos ao fechamento da competência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04qqND4P.

Créditos fiscais diferidos (1.2.4.1). A rubrica foi constituída em dezembro de 2025, no valor de R$ 712.221,63, por reconhecimento de créditos de contribuição social e de imposto de renda sobre base negativa e prejuízo fiscal, e vem sendo revertida desde então, em R$ 51.625,00 na competência de janeiro e R$ 38.706,64 na de fevereiro de 2026, alcançando R$ 621.890,37.

Alienação de bem do ativo não circulante. A demonstração dos fluxos de caixa da competência de dezembro de 2025 registra recebimento de R$ 32.732,00 por venda de ativo imobilizado, e o balancete da mesma competência registra baixa de R$ 32.731,86 na conta de imobilizado operacional (1.2.5.2.1). Trata-se, com informação das própria Recuperanda, da "venda de motocicletas utilizadas para test drive, que estavam classificadas no ativo imobilizado".

10.3. Passivo e Patrimônio Líquido

Conta	dez/25	jan/26	fev/26
PASSIVO CIRCULANTE	**19.399.702**	**23.611.896**	**24.718.139**
FORNECEDORES	**8.706.646**	**9.268.469**	**9.751.559**
Fornecedor fábrica	275.764	394.294	431.503
Fornecedores diversos	8.430.882	8.874.175	9.320.055
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	**2.669.254**	**2.531.687**	**2.631.175**
Salários e ordenados	2.073.433	2.232.762	2.332.269
Encargos sociais	595.821	298.925	298.906
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**4.266.656**	**4.245.846**	**4.075.462**
Imposto de renda e contribuição social	2.351.529	2.469.987	2.558.302
Tributos sobre vendas	420.068	321.826	195.134

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Conta	dez/25	jan/26	fev/26
Tributos retidos	90.187	49.161	50.272
Parcelamentos tributários	1.404.871	1.404.871	1.271.754
DÉBITOS RECUPERAÇÃO JUDICIAL	**2.803.561**	**2.803.561**	**2.803.561**
OUTRAS OBRIGAÇÕES — adiantamento de clientes	953.585	4.762.334	5.456.383
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**9.824.427**	**9.661.465**	**9.630.318**
Obrigações tributárias — parcelamentos	1.515.055	1.352.093	1.320.946
Débitos Recuperação Judicial	8.309.372	8.309.372	8.309.372
TOTAL DO PASSIVO	**29.224.128**	**33.273.361**	**34.348.457**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.642.908**	**4.978.950**	**5.231.405**
Capital social integralizado	6.000.000	6.000.000	6.000.000
Lucros e prejuízos acumulados	(1.357.092)	(1.357.092)	(1.357.092)
Resultado do exercício em andamento	—	336.042	588.496
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.867.037**	**38.252.311**	**39.579.861**

Fornecedores (2.1.1). Maior rubrica do passivo, com R$ 9.751.558,76 em fevereiro de 2026, equivalentes a 28,4% do passivo total. Cresceu R$ 1.044.913,00 no trimestre, ou 12,0%.

Imposto de renda e contribuição social a pagar (2.1.5.1). A rubrica cresceu R$ 2.162.434,17 na competência de dezembro de 2025, de R$ 189.095,16 para R$ 2.351.529,33, alcançando R$ 2.558.302,25 em fevereiro de 2026. O crescimento de dezembro decompõe-se em R$ 1.453.163,70 de constituição das subcontas de débito vencido, R$ 781.980,98 de constituição dos respectivos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

encargos e redução de R$ 72.710,51 nas subcontas correntes. As quatro subcontas de débito vencido e de encargos, que somam R$ 2.235.144,68, não registraram movimentação nas competências de janeiro e de fevereiro de 2026.

Parcelamentos tributários (2.1.5.4 e 2.2.2.2). O saldo consolidado das parcelas circulante e não circulante reduziu-se de R$ 2.919.926,42 em dezembro de 2025 para R$ 2.756.964,02 em janeiro e R$ 2.592.700,38 em fevereiro de 2026, à razão de aproximadamente R$ 163.000,00 por competência.

Débitos de recuperação judicial (2.1.4 e 2.2.1). As duas rubricas somam R$ 11.112.932,48 em fevereiro de 2026, equivalentes a 32,4% do passivo total, e permaneceram imóveis nas três competências, sem qualquer débito ou crédito.

Adiantamento de clientes e faturamento antecipado (2.1.7.1.1). A rubrica passou de R$ 953.585,00 em dezembro de 2025 para R$ 5.456.382,57 em fevereiro de 2026, aumento de R$ 4.502.797,00 ou 472,2%, alcançando 15,9% do passivo total. Compõe-se de R$ 1.671.214,96 de adiantamento de clientes e R$ 3.785.167,61 de faturamento antecipado. A rubrica representa financiamento da operação pelos próprios clientes e, na medida em que corresponde a obrigação de entrega futura de mercadoria, compromete estoque e margem de competências seguintes. Solicitou-se o razão analítico das duas subcontas.

Patrimônio líquido (2.4). Encerrou fevereiro de 2026 em R$ 5.231.405,00, equivalentes a 13,2% do ativo total. O capital social integralizado de R$ 6.000.000,00 permanece parcialmente absorvido por prejuízos acumulados de R$ 1.357.091,77. O resultado do exercício em andamento, de R$ 588.496,32, recompõe parcialmente o patrimônio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04qqND4P.

10.4. Resultado

Conta	dez/25	jan/26	fev/26
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**20.451.725**	**13.872.917**	**21.160.394**
Deduções sobre a receita bruta	(3.033.686)	(1.658.884)	(3.335.977)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**17.418.039**	**12.214.032**	**17.824.418**
Custos das vendas e serviços	(12.983.459)	(8.901.421)	(14.298.207)
LUCRO BRUTO	**4.434.580**	**3.312.612**	**3.526.211**
DESPESAS OPERACIONAIS, LÍQUIDAS	**(5.660.417)**	**(2.899.737)**	**(3.183.999)**
Com pessoal administrativo	(418.394)	(311.517)	(286.033)
Com pessoal comercial	(1.210.655)	(1.024.786)	(925.627)
Com vendas	(180.547)	(205.418)	(174.910)
Gerais e administrativas	(3.001.938)	(1.306.280)	(1.789.393)
Tributárias	(816.921)	(51.707)	2.325
Outras despesas e receitas operacionais	(31.961)	(29)	(10.361)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(1.225.837)**	**412.875**	**342.212**
Resultado financeiro, líquido	110.112	93.249	37.265
RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL	**(1.115.725)**	**506.124**	**379.477**
Imposto de renda e contribuição social	70.670	(170.082)	(127.022)
RESULTADO DO PERÍODO	**(1.045.055)**	**336.042**	**252.455**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Receita e margem. A receita operacional bruta somou R$ 55.485.036,00 no trimestre. A competência de janeiro de 2026 registra retração de 32,2% em relação a dezembro de 2025, recuperada em fevereiro, comportamento compatível com a sazonalidade do setor. O lucro bruto, contudo, correspondeu a 25,5% da receita líquida em dezembro de 2025 e a 27,1% em janeiro de 2026, recuando a 19,8% em fevereiro de 2026 — compressão de 7,3 pontos percentuais em relação a janeiro, e de 5,7 pontos em relação a dezembro, em competência de receita recuperada.

Despesas gerais e administrativas (4.1.4.1). A rubrica registrou R$ 3.001.938,00 em dezembro de 2025, contra R$ 1.306.280,00 em janeiro e R$ 1.789.393,00 em fevereiro de 2026. O grupo de despesas com aluguéis (4.1.4.1.3) recebeu, na competência de dezembro, débito de R$ 4.000.000,00 na subconta de aluguel de veículos (4.1.4.1.3.0006) e crédito de R$ 3.000.000,00 na subconta de aluguel de imóveis (4.1.4.1.3.0001). A subconta de aluguel de veículos, que acumulava R$ 2.822.200,00 até novembro de 2025, encerrou o exercício com R$ 6.822.200,00 — equivalentes a 30,4% de todas as despesas gerais e administrativas do exercício, de R$ 22.412.933,00. Nas competências de janeiro e de fevereiro de 2026 o grupo de aluguéis registrou apenas R$ 544,00 e R$ 1.425,00, o que revela descontinuidade de R$ 6.822.200,00 ao ano sem explicação nos documentos recebidos. Solicitaram-se os contratos, a identificação das contrapartes e o razão analítico das duas subcontas.

Despesas tributárias (4.1.4.1.7). A rubrica registrou R$ 816.921,00 em dezembro de 2025, contra R$ 51.707,00 em janeiro e crédito de R$ 2.325,00 em fevereiro de 2026. O valor decorre, quase integralmente, de débito de R$ 782.180,77 na subconta de juros sobre impostos (4.1.4.1.7.0010), correspondente aos encargos constituídos sobre os débitos de imposto de renda e de contribuição social reclassificados como vencidos.

Despesas diversas (4.1.4.1.8.0052). A subconta registrou R$ 1.604.117,00 em dezembro de 2025, R$ 980.453,36 em janeiro e R$ 1.416.532,59 em fevereiro de 2026, totalizando R$ 4.001.102,95 no trimestre.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04qqND4P.

Composição do prejuízo da competência de dezembro de 2025. O resultado negativo de R$ 1.045.055,00 é integralmente explicado por lançamentos de encerramento de exercício. O efeito líquido do grupo de aluguéis foi de R$ 1.001.972,00 negativos, e os encargos sobre tributos vencidos somaram R$ 782.180,77. Excluídos esses dois itens, a competência apresentaria resultado positivo. As competências de janeiro e de fevereiro de 2026 apresentaram lucro de R$ 336.042,00 e R$ 252.455,00, respectivamente, e o exercício de 2025 encerrou com lucro líquido de R$ 1.267.781,00.

Resultado financeiro. O resultado financeiro líquido foi positivo nas três competências, com receitas de R$ 205.020,00, R$ 220.252,00 e R$ 130.688,00 e despesas de R$ 94.908,00, R$ 127.002,00 e R$ 93.424,00. A redução da receita financeira em fevereiro de 2026 é coerente com o resgate de aplicações remuneradas examinado no item 10.5 acima. A principal despesa financeira é a taxa de cartão de crédito, de R$ 84.419,00 em fevereiro de 2026.

10.5. Fluxo de Caixa e Contas Bancárias

Conta	dez/25	jan/26	fev/26
Resultado líquido do período	(1.045.055)	336.042	252.455
Depreciações e amortizações	2.611	2.611	2.611
Imposto de renda e contribuição social diferidos	—	51.625	38.707
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	**(1.042.444)**	**390.277**	**293.772**
Contas a receber e demais contas a receber	(1.273.511)	(6.703.211)	879.250
Estoques	(334.484)	1.816.690	(2.986.122)
Tributos a recuperar	651.094	(31.664)	(87.770)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04qqND4P.

Conta	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedor e contas a pagar	1.349.289	561.823	483.089
Obrigações sociais e trabalhistas	(441.100)	(137.567)	99.488
Impostos e contribuições a recolher	972.352	(183.773)	(201.530)
Outras obrigações	127.555	3.808.749	694.048
CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**8.751**	**(478.675)**	**(825.774)**
CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**32.732**	**—**	**(3.191)**
CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**—**	**—**	**—**
VARIAÇÃO DE CAIXA NO PERÍODO	**41.482**	**(478.675)**	**(828.965)**
Caixa no início do período	19.692.253	19.733.735	19.255.060
Caixa no fim do período	19.733.735	19.255.060	18.426.096

Geração de caixa. As três competências apresentam consumo de caixa operacional acumulado de R$ 1.295.698,00, apesar do lucro ajustado positivo em janeiro e fevereiro de 2026. O consumo decorre da aplicação de recursos em contas a receber e em estoques, parcialmente compensada pelo aumento do adiantamento de clientes. A ausência de atividades de financiamento nas três competências confirma que a operação não recorreu a captação bancária no período, o que é coerente com a ausência, na escrituração das três competências, de registro de contratação do fundo de financiamento autorizado na sentença de fls. 3548 e ss.

Contas bancárias identificadas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Instituição e conta	Unidade	fev/26	Extratos recebidos
Itaú Ag. 7395 c/c 23680-0	Arapiraca	7.607.960,69	Três competências
Itaú Ag. 7395 c/c 23822-8	Palmeira dos Índios	132.828,24	Três competências
Itaú Ag. 6601 c/c 99693-4	Penedo	60.831,12	Três competências
Itaú Ag. 6601 c/c 99692-6	Teotônio Vilela	8.236,63	Três competências
Banco do Brasil Ag. 5111-X (três contas)	Arapiraca e Palmeira	72.508,34	Três competências
Banco do Brasil Ag. 0542-8 (duas contas)	Penedo e Teotônio Vilela	2.454,26	Três competências
Bradesco Ag. 3169 c/c 12790-6	Arapiraca	0,00	Três competências
Sicoob 34.109-6	Arapiraca	58,72	Três competências
Sicoob 34.072-3	Arapiraca	58.633,21	Falta dez/25
Sicoob conta capital (aplicação)	Arapiraca	32.799,80	Três competências
Safra c/c 005863681	Arapiraca	0,52	Falta dez/25 e jan/26
Safra aplicação 005863681	Arapiraca	2.589.894,35	Três competências
XP Investimentos 17792825 — c/c	Arapiraca	1.036,61	Três competências
XP Investimentos 17792825 — aplicação	Arapiraca	0,00	Três competências
XP Investimentos 18409914 — aplicação	Arapiraca	7.552.701,10	Três competências
Mercado Pago	Arapiraca	13.029,86	Falta jan/26
Aplicação financeira Sicoob (vinculada)	Arapiraca	1.000,00	Três competências
Caixas, fundos fixos e contas transitórias	Todas as unidades	292.061,76	Não aplicável

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

Conciliação dos extratos recebidos. Confrontaram-se os saldos de fechamento dos extratos com os saldos escriturados. Conciliaram ao centavo, entre outras, a conta corrente do Itaú 23680-0, as duas contas da XP Investimentos, a aplicação do Banco Safra, o Sicoob 34.109-6, a conta capital do Sicoob e o Mercado Pago. Verificou-se uma divergência: o extrato do Bradesco de fevereiro de 2026 aponta saldo devedor de R$ 1.333,65, enquanto o balancete registra saldo zero. Registra-se, ainda, que o saldo inicial da aplicação do Banco Safra no extrato de fevereiro de 2026, de R$ 4.567.770,32, difere do saldo escriturado em janeiro, de R$ 4.579.446,84, em R$ 11.676,52 — diferenças de baixo impacto geral.

10.6. Destaques

Da análise das demonstrações e dos balancetes, este auxiliar destaca as seguintes constatações, todas examinadas em detalhe neste relatório:

(i) A rubrica de aluguel de veículos recebeu débito de R$ 4.000.000,00 em dezembro de 2025 e encerrou o exercício em R$ 6.822.200,00, equivalentes a 30,4% das despesas gerais e administrativas do exercício.

(ii) A conta de lucros e prejuízos acumulados recebeu, em dezembro de 2025, débito líquido de R$ 554.601,07, sem trânsito pelo resultado e sem reflexo no fluxo de caixa.

(iii) A rubrica de adiantamento a fornecedores passou de R$ 708.392 em dezembro de 2025 para R$ 6.656.515 em janeiro de 2026, sem identificação de contraparte.

(iv) A rubrica de adiantamento de clientes e faturamento antecipado passou de R$ 953.585 para R$ 5.456.383 no trimestre.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04qqND4P.

(v) A conta de saldos a conciliar cresceu de R$ 5.770,00 em dezembro de 2025 para R$ 126.258,96 em fevereiro de 2026, o que evidencia divergência de conciliação bancária em aberto.

(vi) Em dezembro de 2025 registrou-se baixa de R$ 32.731,86 do ativo imobilizado, com o correspondente recebimento por venda. Exame no item correspondente deste relatório, à vista do art. 66 da Lei nr. 11.101, de 2005.

(vii) O lucro bruto correspondeu a 25,5% da receita líquida em dezembro de 2025 e a 27,1% em janeiro de 2026, recuando a 19,8% em fevereiro, apesar da recuperação da receita.

(viii) A demonstração do resultado de janeiro de 2026 apurou lucro líquido de R$ 331.341 na peça daquela competência e de R$ 336.042 na coluna comparativa da peça de fevereiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.

11. Encerramento

Este auxiliar se coloca à inteira disposição dos credores, deste Juízo, do Órgão Ministerial e de qualquer interessado para auxiliar no que preciso for acerca dos presentes autos.

Arapiraca/AL, *data e hora do sistema*.

Rafael Santos Dias
Administrador Judicial
(assinado digitalmente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS DIAS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/09/2026 às 14:35 , sob o número WARA26701031609
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0706377-42.2017.8.02.0058 e código 04gqND4P.